

3.º Ofício de Justiça

DUQUE DE CAXIAS
RAFAELA DI MASI PALHEIRO
TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - Ijs. A e B - 25 de Agosto
Tel.: Fax: 2672-1449

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (28/03/2023), CONSOLIDACAO , MAT 23756, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO que o presente título foi prenotado sob o Nº **53291** , no livro 1-E, folha**16** na data de **28/03/2023** e não comprova registro de propriedade de imóvel.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EELU 73819 XZG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>



Duque de Caxias, 04 de Maio de 2023.

Título : Requerimento (28/03/2023), CONSOLIDACAO , MAT 23756, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **53291** em 28/03/2023 , no livro 1-E, folha , foi registrado/averbado em **04/05/2023**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça	
Matricula Nº 23756 - Rua Piaui, 130, 1º DISTRITO, APARTAMENTO 102, PARQUE PAULICEIA, lote 670, seção URBANA, Duque de Caxias, Inscrição nº 1035830, área de 480,00, fração ideal 38/480.	
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEMK 90255 BBV	- AV.5 - Consolidação de Propriedade
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEMK 90256 VFD	- Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c/ Conteúdo Econômico	1	633,19	12,66	126,64	31,66	31,66	25,33	0,00	0,00	861,14
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,57	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,84
Certidão RGI	1	93,59	1,87	18,72	4,68	4,68	3,74	0,00	0,00	127,28
Intimação / Notif. / Comun. em Geral	1	40,03	0,80	8,01	2,00	2,00	1,60	0,00	0,00	54,44
----- ISS -----										40,53
----- Total -----		794,64	15,88	158,94	39,73	39,73	31,78	0,00	0,00	1.121,23

Valor Selo.....: 7,44
Valor da tabela de Emolumentos: 1.121,23
Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS)....: 0,00
Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)....: 0,00
Deposito Efetuado: 0,00
Complemento de Deposito.....: 0,00
Diferença: 1.128,67



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado (s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Duque de Caxias, 04 de Maio de 2023.

3.º Ofício de Justiça

DUQUE DE CAXIAS
RAFAELA DI MASI PALHEIRO
TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - Ijs. A e B - 25 de Agosto
Tel.: Fax: 2672-1449

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (26/12/2022), AV BAIXA, MAT 17929, referente a
CANCELAMENTO DE HIPOTECA

CERTIFICO que o presente título foi prenotado sob o Nº **53339**, no livro 1-G, folha **16**
23 na data de **03/04/2023** e não comprova registro de propriedade de imóvel.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EELU 73867 XNA

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>



Duque de Caxias, 04 de Maio de 2023.

Título : Requerimento (26/12/2022), AV BAIXA, MAT 17929, referente a CANCELAMENTO DE HIPOTECA

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **53339** em 03/04/2023 , no livro 1-G, folha **23**, foi registrado/averbado em **04/05/2023**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça	
Matricula Nº 23756 - Rua Piaui, 130, 1º DISTRITO, APARTAMENTO 102, PARQUE PAULICEIA, lote 670, seção URBANA, Duque de Caxias, Inscrição nº 1035830, área de 480,00, fração ideal 38/480.	
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEMK 90253 SWG	- AV.4 - Cancelamento de Cedula de Credito Imobiliario
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEMK 90254 IWF	- Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	633,19	12,66	126,64	31,66	31,66	25,33	0,00	0,00	861,14
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,57	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,84
Certidão RGI	1	93,59	1,87	18,72	4,68	4,68	3,74	0,00	0,00	127,28
Intimação / Notif. / Comun. em Geral	1	40,03	0,80	8,01	2,00	2,00	1,60	0,00	0,00	54,44
----- ISS -----										40,53
----- Total -----		794,64	15,88	158,94	39,73	39,73	31,78	0,00	0,00	1.121,23

Valor Selo.....: 7,44

Valor da tabela de Emolumentos: 1.121,23

Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS)....: 0,00

Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)....: 0,00

Deposito Efetuado: 0,00

Complemento de Deposito.....: 0,00

Diferença: 1.128,67



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Duque de Caxias, 04 de Maio de 2023.

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

23756

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio nº 130 - Fundos - Apartamento 102, do Edifício situado na Avenida Perimetral Tarce Menezes de Freitas Lima, edificado no primeiro pavimento, composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, com uma área construída de 50,40m², área livre de 8,80m², partes comuns de 1/11 e a fração ideal de 38/480 ávos da totalidade do terreno designado por lote nº 670, situado no lugar denominado Parque Pauliceia, no primeiro distrito deste Município, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 669, pelo lado esquerdo com o lote nº 671 e nos fundos com terreno da Empresa Melhoramentos de Caxias Ltda, distante 120,00m da esquina da Avenida Duque de Caxias, lado direito de quem desta se dirige á rua Bahia, com a área de 480,00m². **SERVIDÃO DE ACESSO:** Existente do lado esquerdo do edifício, com 3,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados. Código Imobiliário nº 1.2.175.048.002 e Inscrição nº 1035830. **PROPRIETÁRIA:** CAROLINA DOMINGUES ALVES MARTINS, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01007437821, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/09/2010, inscrita no CPF sob o nº 090.312.077-13, residente e domiciliada na Tijuca - RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pelo Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, contrato nº 144440144053-5, datado de 29/10/2012, feito pela Caixa Econômica Federal - CEF. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 17.929, AV.01, AV.04 e R.06, fichas 01 e 02, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2019. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 23.756. ÔNUS ANTERIORES. 1º) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O imóvel constante da presente matrícula encontra-se **ALIENADO**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, pelo valor da dívida de **R\$ 97.383,81**, e **2º) EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procede-se ainda a averbação da emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0144053-5, série nº 1012, datada de 29/10/2012, sendo a instituição custodiante a credora supramencionada, devidamente registrado e averbado sob os R.07 e AV.08, do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2019. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura],

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
23756

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

(Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 23.756. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 2074/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 30/11/2018, a mutuária: **CAROLINA DOMINGUES ALVES MARTINS**, foi intimada através do Ofício nº 003/2019, a quitar a dívida no valor de **R\$ 16.223,04**, no prazo de 15 dias, inicialmente sendo a notificação negativa, pois a notificada não foi localizada, após três diligências ao local; em 14/01/2019, às 10:49h, 19/01/2019, às 10:22h, e em 22/01/2019, às 15:45h, e posteriormente na terceira diligência fez a entrega à Sr.ª Rita de Cassia Domingues (Mãe), exarando o ciente, notificação cumprida em 22/01/2019, às 15:45h, conforme registro nº 001901. **Protocolo nº 36.254.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2019. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

SELO Nº ECXT 59437 TAZ

30/135

D

AV.03/MAT. 23.756. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 273119/2022 - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 10/05/2022, a mutuária: **CAROLINA DOMINGUES ALVES MARTINS**, foi intimada através do Ofício nº 137875/2022, expedido em 27/07/2022, a quitar a dívida no valor de **R\$ 87.949,49**, no prazo de 15 dias, inicialmente sendo a notificação positiva, pois a notificada tomou ciência do teor e recusou-se a assinar, notificação cumprida em 13/09/2022, às 10:28h, conforme registro nº 006469. **Protocolo nº 48.112.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de novembro de 2022. Eu, [assinatura], (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

SELO Nº EEHW 96655 OKK

Nº

AV.04/MAT. 23.756. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com o requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 26/12/2022, firmado pela credora acima identificada, fica **cancelada a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0144053-5**, objeto do **Av.01**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo nº 53.339.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 04 de maio de 2023. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEMK 90253 SWG**

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
23756

FICHA
2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

AV.05/MAT. 23.756. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício CESAV/BU nº 273119/2022, datado de 27/03/2023, passa o imóvel a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97. **VALOR DO BEM: R\$ 198.091,52.** O ITBI nº 86629/2022, foi pago através do DAM nº 24585659, no valor de R\$ 3.961,83, pago em 22/12/2022, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 198.091,52. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154323050205905, em 02/05/2023. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 02/05/2023. **Protocolo nº 53.339.** Duque de Caxias, 04 de maio de 2023. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EEMK 90255 BBV

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 23756 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer **INDISPONIBILIDADE** para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...: **R\$ 794,64**
Fundgrat...: **R\$**
Lei 3217....: **R\$**
158,94
Fundperj...: **R\$ 39,73**
Funperj...: **R\$ 39,73**
Funarpen...: **R\$ 31,78**
ISS...: **R\$ 40,53**
Total...: **R\$ 1.128,67**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMK 90256 VFD
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 04/05/2023.

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

23756

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio nº 130 - Fundos - Apartamento 102, do Edifício situado na Avenida Perimetral Tarce Menezes de Freitas Lima, edificado no primeiro pavimento, composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, com uma área construída de 50,40m², área livre de 8,80m², partes comuns de 1/11 e a fração ideal de 38/480 ávos da totalidade do terreno designado por lote nº 670, situado no lugar denominado Parque Pauliceia, no primeiro distrito deste Município, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 669, pelo lado esquerdo com o lote nº 671 e nos fundos com terreno da Empresa Melhoramentos de Caxias Ltda, distante 120,00m da esquina da Avenida Duque de Caxias, lado direito de quem desta se dirige á rua Bahia, com a área de 480,00m². **SERVIDÃO DE ACESSO:** Existente do lado esquerdo do edifício, com 3,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados. Código Imobiliário nº 1.2.175.048.002 e Inscrição nº 1035830. **PROPRIETÁRIA:** CAROLINA DOMINGUES ALVES MARTINS, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01007437821, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/09/2010, inscrita no CPF sob o nº 090.312.077-13, residente e domiciliada na Tijuca - RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pelo Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, contrato nº 144440144053-5, datado de 29/10/2012, feito pela Caixa Econômica Federal - CEF. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 17.929, AV.01, AV.04 e R.06, fichas 01 e 02, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2019. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 23.756. ÔNUS ANTERIORES. 1º) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O imóvel constante da presente matrícula encontra-se **ALIENADO**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, pelo valor da dívida de **R\$ 97.383,81**, e **2º) EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procede-se ainda a averbação da emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0144053-5, série nº 1012, datada de 29/10/2012, sendo a instituição custodiante a credora supramencionada, devidamente registrado e averbado sob os R.07 e AV.08, do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2019. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura],

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
23756

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

(Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 23.756. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 2074/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 30/11/2018, a mutuária: **CAROLINA DOMINGUES ALVES MARTINS**, foi intimada através do Ofício nº 003/2019, a quitar a dívida no valor de **R\$ 16.223,04**, no prazo de 15 dias, inicialmente sendo a notificação negativa, pois a notificada não foi localizada, após três diligências ao local; em 14/01/2019, às 10:49h, 19/01/2019, às 10:22h, e em 22/01/2019, às 15:45h, e posteriormente na terceira diligência fez a entrega à Sr.ª Rita de Cassia Domingues (Mãe), exarando o ciente, notificação cumprida em 22/01/2019, às 15:45h, conforme registro nº 001901. **Protocolo nº 36.254.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2019. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

SELO Nº ECXT 59437 TAZ

30/135

D

AV.03/MAT. 23.756. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 273119/2022 - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 10/05/2022, a mutuária: **CAROLINA DOMINGUES ALVES MARTINS**, foi intimada através do Ofício nº 137875/2022, expedido em 27/07/2022, a quitar a dívida no valor de **R\$ 87.949,49**, no prazo de 15 dias, inicialmente sendo a notificação positiva, pois a notificada tomou ciência do teor e recusou-se a assinar, notificação cumprida em 13/09/2022, às 10:28h, conforme registro nº 006469. **Protocolo nº 48.112.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de novembro de 2022. Eu, [assinatura], (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

SELO Nº EEHW 96655 OKK

Nº

AV.04/MAT. 23.756. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com o requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 26/12/2022, firmado pela credora acima identificada, fica **cancelada a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0144053-5**, objeto do **Av.01**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo nº 53.339.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 04 de maio de 2023. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEMK 90253 SWG**

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
23756

FICHA
2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

AV.05/MAT. 23.756. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício CESAV/BU nº 273119/2022, datado de 27/03/2023, passa o imóvel a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97. **VALOR DO BEM: R\$ 198.091,52.** O ITBI nº 86629/2022, foi pago através do DAM nº 24585659, no valor de R\$ 3.961,83, pago em 22/12/2022, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 198.091,52. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154323050205905, em 02/05/2023. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 02/05/2023. **Protocolo nº 53.339.** Duque de Caxias, 04 de maio de 2023. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EEMK 90255 BBV

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 23756 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer **INDISPONIBILIDADE** para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...: **R\$ 794,64**
Fundrat...: **R\$**
Lei 3217.....: **R\$**
158,94
Fundperj...: **R\$ 39,73**
Funperj...: **R\$ 39,73**
Funarpen...: **R\$ 31,78**
ISS...: **R\$ 40,53**
Total...: **R\$ 1.128,67**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMK 90254 IWF
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 04/05/2023.